

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO N.º 002/2026

Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 003/2026 DE 12/03/2026, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto na Lei Municipal n.º 003/2026, que “*Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências*”, fica por este Decreto concedido recomposição salarial e reajuste aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a abaixo:

I – concede recomposição salarial de 4,30% (quatro ponto trinta por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 003/2026;

II – concede reajuste salarial de 5,70% (cinco ponto setenta por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 003/2026.

Artigo 2º - Os índices de recomposição e reajuste salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto serão concedidos em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal n.º 003/2026.

Artigo 3º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações, conforme Tabela de Vencimentos constantes nos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de fevereiro de 2026, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 003/2026.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

1	R\$ 2.583,46	26	R\$ 4.238,34	51	R\$ 6.953,49	76	R\$ 11.407,87
2	R\$ 2.635,08	27	R\$ 4.323,12	52	R\$ 7.092,49	77	R\$ 11.636,05
3	R\$ 2.687,78	28	R\$ 4.409,60	53	R\$ 7.234,39	78	R\$ 11.868,71
4	R\$ 2.741,60	29	R\$ 4.497,79	54	R\$ 7.379,06	79	R\$ 12.106,09
5	R\$ 2.796,34	30	R\$ 4.587,78	55	R\$ 7.526,72	80	R\$ 12.348,29
6	R\$ 2.852,25	31	R\$ 4.679,50	56	R\$ 7.677,21	81	R\$ 12.595,28
7	R\$ 2.909,35	32	R\$ 4.773,05	57	R\$ 7.830,75	82	R\$ 12.847,19
8	R\$ 2.967,55	33	R\$ 4.868,56	58	R\$ 7.987,32	83	R\$ 13.104,06
9	R\$ 3.026,85	34	R\$ 4.965,87	59	R\$ 8.147,08	84	R\$ 13.366,19
10	R\$ 3.087,41	35	R\$ 5.065,25	60	R\$ 8.310,04	85	R\$ 13.633,53
11	R\$ 3.149,17	36	R\$ 5.166,56	61	R\$ 8.476,25	86	R\$ 13.906,15
12	R\$ 3.212,13	37	R\$ 5.269,92	62	R\$ 8.645,77	87	R\$ 14.184,30
13	R\$ 3.276,39	38	R\$ 5.375,32	63	R\$ 8.818,68	88	R\$ 14.468,00
14	R\$ 3.341,91	39	R\$ 5.482,74	64	R\$ 8.995,05	89	R\$ 14.757,28
15	R\$ 3.408,74	40	R\$ 5.592,38	65	R\$ 9.174,96	90	R\$ 15.052,47
16	R\$ 3.476,94	41	R\$ 5.704,26	66	R\$ 9.358,47	91	R\$ 15.353,56
17	R\$ 3.546,47	42	R\$ 5.818,37	67	R\$ 9.545,61	92	R\$ 15.660,67
18	R\$ 3.617,42	43	R\$ 5.934,75	68	R\$ 9.736,57	93	R\$ 15.973,85
19	R\$ 3.689,77	44	R\$ 6.053,42	69	R\$ 9.931,26	94	R\$ 16.293,28
20	R\$ 3.763,57	45	R\$ 6.174,50	70	R\$ 10.129,91	95	R\$ 16.619,13
21	R\$ 3.838,86	46	R\$ 6.298,01	71	R\$ 10.332,47	96	R\$ 16.951,52
22	R\$ 3.915,56	47	R\$ 6.423,91	72	R\$ 10.539,12	97	R\$ 17.290,58
23	R\$ 3.993,89	48	R\$ 6.552,40	73	R\$ 10.749,93	98	R\$ 17.636,37
24	R\$ 4.073,77	49	R\$ 6.683,48	74	R\$ 10.964,90	99	R\$ 17.989,10
25	R\$ 4.155,23	50	R\$ 6.817,10	75	R\$ 11.184,23	100	R\$ 18.348,90

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	R\$ 10.314,98
Procurador Jurídico	CC-2	R\$ 9.136,73

Diretor da Secretaria Geral	CC-3	RS 8.405,77
-----------------------------	------	-------------

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:24D639C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>